

O Sr. Presidente da por findos os trabalhos do dia e convocou uma sessão extraordinária para o dia cinco do corrente para de entrar a Câmara nos trabalhos normaes de confecção do orçamento de receita e despesa, tabela de impostos de industrias e profissões, e outros serviços de administração. E de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que tem assim a rubrica na linha vinte e nove, que diz: - a duodecima. Eu, Diocleciano da Cunha Quinto, secretario, a escrevi.

Versissimo Pires das Silvas  
Francisco Lopes Pinheiro  
Petrônio de Mesquita de Albuquerque

# Sessão ordinaria em 13 de Janeiro de 1902

Presidencia do Sr. Versissimo Pires  
Secretario - Cunha Quinto.

Nos treze dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e dois, nesta cidade de Cabotário e Fuzo da Câmara Municipal, presentes os Sr. Vereadores: Versissimo Pires Dias da Silva Presidente, Francisco Lopes Pinheiro Vice-presidente, Jacopo Francosoni, Mario de Henri do Quintanilha, Jose da Costa Macedo Junior e Políceno Medeiros de Albuquerque, faltando com causa justificada e Sr. Vereador Camarão Tenente Tibério da Silva Alvares, e sem estas os dois outros Sr. Vereadores, e aberta a sessão

E lida, posta em discussão sem ella approvada e em seguida assignada a acta da ultima sessão, passando-se a proceder a leitura da seguinte -

## Expedientes.

Officio do Sr. Hermogenes Silva datado de 3 do corrente communicando a sua reeleição de presidente da Câmara Municipal de Itapopolis durante o corrente anno, sendo tambem reelecto Vice-presidente o Tenente Coronel Marcel D'Almeida. Inteira da.

Officio do Excmo. Sr. Juiz de Direito datado de 9 do corrente, communicando a sua reeleição de Presidente da Câmara Municipal da villa de Cambury, tendo sido reelecto no cargo de Vice-presidente o Major Henrique Duque de Albuquerque. Inteira da.

Officio datado de 11 do corrente, em que o Sr. Manoel Lourenço, Chefe de policia deste Estado, accusa do seucebimento do Officio desta Câmara, aquando se a communicação feita da eleição de Presidente e Vice-presidente desta Câmara. Inteira da.

Officio com a data de primeira do corrente em que o Sr. Jose Antonio de Azevedo, clinico desta cidade, chama a attenção da Presidencia da Câmara para a renda de dividas nas casas de negocio, visto que a Câmara de modo algum tenha autorisacão para dar licença, como se apparece do art. 75 da Lei N. 586 de 14 de Janeiro de 1900 que regulamenta os serviços de Higiene e assistencia Publica. Lembrando a sua exposicão para que seja reprimido o abuso. O Sr. Presidente informa que, por mais edictos mandados prohibir a exposicão a renda nas casas de negocio - de preparacão dos mollicapentos, dando assim satisfacão ás determinacões do Poder competente e a representacão do Medico local.

Officio do procurador da Câmara datado de quatro do corrente acompanhando o balançete da receita e despesa do mez de Dezembro ultimo, importando a primeira em R\$ em 3.352,8743 reis, a segunda em 3.327,3133 reis, resultando um saldo de R\$ 25,5610, tudo comparado com as folhas annexas ao mesmo balançete. A commissão de Fazenda.

## Requerimentos:

Do Sr. Jose da Costa Macedo Junior, declarando que, por vio senhor e possuidor de uma casa

de terra comprada a Suptm da Silva Neves no lugar da Matia Siqueira, edificadas em terrenos do patrimonio da Camara, que se afovar no referido terreno que consiste em trinta braças de largura, e quarenta metros de fundos, mais ou menos.

A commissão respectiva, e o Sr. Durval Alves da Costa, molador da Camara, representando que, em outra Corporação da qual era Presidente Jonas Garcia da Rosa Terra, foi nomeado administrador do mesmo comitêo, continuando a servir sob outra Presidencia, decorrendo assim tres annos sem nada receber d'esta Municipalidade, ainda mais sendo peccado na importancia de 80.000\$ por diversos concertos que fez no mesmo comitêo, mas como tinha de pagar a sua licença de negociante, requer a deducção no seu debito da referida importancia.

A commissão de Durval, e o Sr. Alberto Nogueira, solicitando da Camara a presidencia de ser posta em praça a matança do gado, ou abate por meio de propostas, tudo para o bem de servir a população, e caso seja affecto o seu abate, ser um dos fundamentos do ramo.

Estando esgotado o expediente, entra-se na Ordem do dia. Representando o Sr. Vereador Jacopo Francisconi, membro da commissão de Fazenda, não se achar na Casa mais outro companheiro, e havendo pareceres a dar, já estudados e que não permitão demora, requer a nomeação de um outro collega que verificasse e assignasse os pareceres. O Sr. Presidente attendendo a reclamação, nomeia o Sr. Vereador Francisco Junidade.

**Aforamentos.** A commissão de aforamentos a quem foi entregue o requerimento de Calbergue de Andrade pedindo em aforamento um terreno para edificar uma casa a rua da Floresta no lugar do Campo desta cidade, entre as casas de Francisco Sepateiro e Francisco Sebastião, a commissão é de parecer que se seja affectado este terreno por trinta dias, e findo esse prazo sem contestação, lhe seja dado o aforamento proposto marcando-se-lhe doze meses de prazo para a construção que projecta. S. N. Sala das sessões em 13 de Janeiro de 1902. Accido Junior. Mario Quintanilha. E approvado sem discussão.

**Aforamentos.** A commissão a que foi presente o requerimento de D. Anna Maria de Souza Moreira pedindo em aforamento um terreno existente no lugar da rua do Campo nesta cidade, tendo o Supplicante declarado achar-se elle escripto, de parecer que, affectasse se este terreno por trinta dias, sendo o prazo, e não havendo contestações, lhe seja dado. S. N. Sala das sessões em 13 de Janeiro de 1902. Accido Junior. Mario Quintanilha. E approvado sem discussão.

**Aforamentos.** A commissão de aforamentos a que foi presente o requerimento de Luis Feliciano Cardoso pedindo em aforamento um terreno no lugar da Matia Siqueira neste municipio onde o supplicante já tem uma casa, e se parecer que se affecte por trinta dias, não apparecendo contestações, seja havido o aforamento no termo e condições da carta de aforamento que requer. S. N. Sala das sessões em 13 de Janeiro de 1902. Accido Junior. Mario Quintanilha. E approvado sem discussão.

**Fazenda.** A commissão de Fazenda a que foi presente o balancete da receita e despesa apresentada pelo procurador e attinente ao mnx de Outubro proximo sendo demonstrado um salds a favor do fctre na importancia de discentos quarenta e tres mil novecentos trinta e quatro réis (243\$934), passando a examinal o e achando o conformo e de parecer que seja approvado. S. N. Sala das sessões da Camara Municipal em 13 de Janeiro de 1902. Jacopo Francisconi. Francisco Lopes Junidade. E approvado sem discussão e mandou se devolver a sua origem.

**Fazenda.** A commissão de Fazenda conferindo e examinando devidamente o balancete da receita e despesa do mnx de Novembro do anno passado apresentado pelo procurador, verificou que a receita importou em R\$ 1.383\$576 e a despesa em R\$ 372\$963 demonstrando lassur um salds de R\$ 1.010\$613. Estando tudo conformo, e a commissão

seu de parecer que seja approvado SR Sala das sessões da Camara Municipal em 13 de janeiro de 1902. D. J. Francisco. Francisco Lopes Trindade - E' approvado sem discussão e mandou sel. devolvid a prodeencia.

Taxenda - Sendo sido esta commissão quem organizou o organico das causas de natureza do secunde Districto, tendo por base o organico do respectivo fiscal da mesma circumscripção, perante que foi feito com o maior zelo e justiça, e de parecer que seja approvado - SR Sala das sessões da Camara Municipal de Cabo Frio, em 13 de Janeiro de 1902. Jacopo Francisco. Francisco Lopes Trindade. E' approvado sem discussão, e segue para a Assembléa Municipal.

Taxenda - A commissão de Taxenda examinando e lançando de exposto de despesas e profissões e consumo de aqueducto do municipio Districto do municipio de Cabo Frio, e o exposto exercicio apresentado pelo Precaptor Districtual, acha que foi elaborado com todo o rigor e bom senso, e portanto, e de parecer, que se produzam as seguintes deducções. Sexto mil reis (20,000) a Eugenio dos Santos Louzada e Andrade visto que a sua fabrica de conservas está montada em escala muito pequena. - Comprou de demarcação a Sr. Antonio Almeida Araujo visto que não negocia neste ramo seu industria, como fez sciente a esta Camara com a sua re- clamação em carta de não do candidato. Excluir do orçamento a firma - Amelia Gomes e Companhia por cessação de negocio, como fez sciente em requerimento em data de sete do corrente. Excluir da tabela Francisco Lopes Trindade do imposto de selhos visto não continuar com esse ramo. A ultima folha, não ao conhecimento desta commissão que o Sr. Ignacio Jose da Cunha só trabalha com um navio de cementa toneladas e não com tres como foi supposto, e por isso e de parecer que lhe seja descontada a importancia de setenta e cinco mil reis (75,000) do orçado - marcos, que assum servi de justiça. Sendo isto, e a commissão de parecer que o lançamento seja approvado. SR Sala das sessões da Camara Municipal em 13 de Janeiro de 1902. Jacopo Francisco. Francisco Lopes Trindade. E' approvado sem discussão para seguir a Assembléa Municipal, declarando-se suspeito, na parte a si referente o Sr. Vereador Trindade.

Não ha mais pareceres de commissão.

Passou a Camara a se occupar do orçamento dos ramos de receita e despesa que tem de ir em hasta publica deois de ser currida a Assembléa Municipal, e feito o devido calculo, ficou deste modo constituido: Munição publica - R. 410,975 reis; Lempexa das ruas e praças - 496,949 reis; Melhorções dos pesos e medidas - 600,000 reis; Cartas roidas - 250,000 reis

Fede a palavra o Sr. Vereador Marcédo Junior, e sendo-lhe a concedida, enquire do Sr. Presidente que os meios que foram empregados e respectiva autorisação para as obras que se está executando no lugar denominado Porto do Carro.

O Sr. Presidente explicou, em estando o local apontado pelo digno Vereador em condições de não offerer segurança aos transeuntes em vista dos muitos atoleiros creados pelas ultimas chuvas esse facto chegado ao seu conhecimento por várias reclamações e tambem heidas ao conhecimento do illustre collega ex Presidente, sendo preciso attender desde logo ad esse serviço urgente, e para que não o crevesse algum incidente desagradavel, conferenciou com esse collega para harmonicamente attenderem-se dos reclamos urgentissimos. Aquelle collega, sempre solícito em attender a qualquer necessidade publica, currida promotor proximo ao lugar, com a sua reconhecida competência, se o fereção graciosamente para orientar e dirigir o serviço necessario convendo as disposições dos regimentos Municipaes. Sendo o trabalho e restabelecida a segurança da viação, o mesmo collega apresentará o despendio que pensa, sera relativamente pequeno em vista da rigida esbada por quem preside o serviço. Attendendo ao tempo e constante e ultimamente tem reinado, e de Bourcio apparecer quem se preste a attender a segurança de nossas principaes vias de comunicação, despendido de qualquer interesse.

Comto esta exposição, a Camara, unanimemente, se dio por satisfeita e delibou sobre dar

as Sr<sup>as</sup> Presidente todos os meios para effectuar o pagamento com as despesas que em tal sen-  
tido fossem operadas com essa conta, levantando e collectando eu presidente, que desinteressadamente  
s'oprestei mais uma vez a p<sup>r</sup> sua actividade em prol dos interesses do municipio  
E, como nada mais tivesse a tratar, o Sr. Presidente comido os Membros presentes e  
comparecerem a sessao da Assembleia Municipal no dia doze do corrente b<sup>em</sup> de servir  
d'ora em diante as leis de meios da Camara, neste como no tempo determinado pela lei não foy  
p<sup>r</sup>meio legal para a funcioe da mesma Assembleia e mesmo não estiverem ainda votados e  
p<sup>r</sup>postos os effectos para ella deliberar sobre as mat<sup>er</sup>ias importantes e sujeitas a sua dele-  
gacao

E de que tudo para constar eu secretario, D. Luciano da Cunha Duarte, lavrei  
a presente acta em que assignaõ todos os Sr<sup>s</sup> Vereadores presentes a sessao.

Versissimo Pires Pires da Silva  
Francisco Lopo Trindade

2<sup>a</sup> V<sup>o</sup>. Com. M<sup>o</sup> de C. M. de C. M. de C. M.  
João da Costa Soares Junior

# Assembleia Municipal

Presidencia de Sr. Versissimo Pires.  
Secretario - Cunha Duarte.

Aos dezete dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e dois n<sup>o</sup>sta cidade  
de Cali Su e Pico da Camarã Municipal ao meu dia abri presentes os Sr<sup>s</sup> Representan-  
tes a Assembleia Municipal e eu secretario adigito e declarado a saber Versissimo  
Pires Pires da Silva Presidente, Francisco Lopo Trindade Vice-presidente, Duarte Jo-  
se de Almeida Porto Neto, Carlos Ferreira Albino da Silva, Manoel Soares  
Pereira, Francisco Curia da Moura Terra, Feliciano de Mendonça, e Manoel de  
Jesus da Cruz e Guilherme Moreira j<sup>o</sup> aberta a sessao

A Junta de Camarã sem publicacao os autos Sr<sup>s</sup> Representantes  
E toda esta em deservicio sem fidei approval e em seguida foy lida a acta da sessao  
ante a fidei de Assembleia do anno passado, e em seguida procede se a leitura do seguinte -  
(Excedente)

- Requerimentos
- 1<sup>o</sup> O Embro Jose Cardozo, negociante estabelecido a rua de Santa nesta cidade,  
pedindo a elevacao de imposto de eguadente. Sobre a villa
- 2<sup>o</sup> O Sr. D. Mendonça, pedindo remissao para transferir a cultura e ou terreno nesta  
de entre a casa de Sr. Moreira, Sr. Carlos. Sobre a villa
- Estando respeitadas e credenciadas ambas as na  
Ordem do dia

O Sr. Presidente depois de encarecer a necessidade da presente reunioe a fim de se  
as leis da Camara, nomeia as seguintes commissoes  
Sobre o encargo de imposto de eguadente e profissoes, os Sr<sup>s</sup> Representantes D. Porto  
Neto, Guilherme Moreira e Francisco da Silva  
Sobre os requerimentos de remissao de impostos e eguadente, os Sr<sup>s</sup> Representantes  
Albino da Silva, Manoel Soares e Feliciano de Mendonça  
Tudo a villa a foy lida e Sr<sup>s</sup> Representante Sr. Porto Neto, que p<sup>r</sup>ora a villa a villa  
quanto p<sup>r</sup> parte sem estar exp<sup>r</sup>ssada. A Assembleia Municipal de C. M. de C. M. de C. M.

a hora de Procuçães da Laguna, e procuramos um dos nomes da receita da Camara deste  
Município por Ju. Procuçães Nº 1245 de 14 de Setembro de 1841, uma habilitação annual  
em presta publica e onerosa realtor, considerando mais que desde a criação do município da  
São Pedro d'Aldeia em 11 de Setembro de 1842, esse direito sempre foi cobrado pela Camara de  
este município havendo quasi annualmente resoluções se contracto celebrando pelas duas Camaras  
a de M. Municipal e a de São Pedro d'Aldeia as mesmas se a como administradora, e sempre  
impondo a taxa de de São Pedro d'Aldeia; Considerando portanto que em qualquer tempo os  
poucos desta Camara em manter a pesca como lhe caberia a obrigação de, e não podendo  
Camara de São Pedro d'Aldeia participar da receita da pesca como municipal, e sim  
como de Procuçães, resolveu esta Camara municipal e para não incidir e tributar sobre os  
pescadores para de todo não demandar suas praias, e para evitar a cobrança da taxa em  
nada porque cada pescador procurava meios de subtrahir se a ellas, e como esta situação  
sempre firmemente sempre considerada muito importante e consequentemente liberada a Ca-  
mara não pode deixar de uniform della algum governo, tem a elle como ramo de receita, tanto  
mais quanto se era se a taxa de receita sempre erarem para quem que se a, de certa. Art. 1.  
Art. 2.  
Art. 3.  
Art. 4.  
Art. 5.  
Art. 6.  
Art. 7.  
Art. 8.  
Art. 9.  
Art. 10.  
Art. 11.  
Art. 12.  
Art. 13.  
Art. 14.  
Art. 15.  
Art. 16.  
Art. 17.  
Art. 18.  
Art. 19.  
Art. 20.  
Art. 21.  
Art. 22.  
Art. 23.  
Art. 24.  
Art. 25.  
Art. 26.  
Art. 27.  
Art. 28.  
Art. 29.  
Art. 30.  
Art. 31.  
Art. 32.  
Art. 33.  
Art. 34.  
Art. 35.  
Art. 36.  
Art. 37.  
Art. 38.  
Art. 39.  
Art. 40.  
Art. 41.  
Art. 42.  
Art. 43.  
Art. 44.  
Art. 45.  
Art. 46.  
Art. 47.  
Art. 48.  
Art. 49.  
Art. 50.  
Art. 51.  
Art. 52.  
Art. 53.  
Art. 54.  
Art. 55.  
Art. 56.  
Art. 57.  
Art. 58.  
Art. 59.  
Art. 60.  
Art. 61.  
Art. 62.  
Art. 63.  
Art. 64.  
Art. 65.  
Art. 66.  
Art. 67.  
Art. 68.  
Art. 69.  
Art. 70.  
Art. 71.  
Art. 72.  
Art. 73.  
Art. 74.  
Art. 75.  
Art. 76.  
Art. 77.  
Art. 78.  
Art. 79.  
Art. 80.  
Art. 81.  
Art. 82.  
Art. 83.  
Art. 84.  
Art. 85.  
Art. 86.  
Art. 87.  
Art. 88.  
Art. 89.  
Art. 90.  
Art. 91.  
Art. 92.  
Art. 93.  
Art. 94.  
Art. 95.  
Art. 96.  
Art. 97.  
Art. 98.  
Art. 99.  
Art. 100.

PROCUÇÕES

1.  
2.  
3.  
4.  
5.  
6.  
7.  
8.  
9.  
10.  
11.  
12.  
13.  
14.  
15.  
16.  
17.  
18.  
19.  
20.  
21.  
22.  
23.  
24.  
25.  
26.  
27.  
28.  
29.  
30.  
31.  
32.  
33.  
34.  
35.  
36.  
37.  
38.  
39.  
40.  
41.  
42.  
43.  
44.  
45.  
46.  
47.  
48.  
49.  
50.  
51.  
52.  
53.  
54.  
55.  
56.  
57.  
58.  
59.  
60.  
61.  
62.  
63.  
64.  
65.  
66.  
67.  
68.  
69.  
70.  
71.  
72.  
73.  
74.  
75.  
76.  
77.  
78.  
79.  
80.  
81.  
82.  
83.  
84.  
85.  
86.  
87.  
88.  
89.  
90.  
91.  
92.  
93.  
94.  
95.  
96.  
97.  
98.  
99.  
100.



de 1902. O Sr. Porto Rocha entra em discussão, e não havendo quem falasse, é encerrada a sessão a votos e unanimemente approvado.

3º Com a Mesa e Mesa a seguinte proposta: - Propozidos no artº 24 da Lei da Organisação das Municipalidades, Acta N.º propomos que no orçamento recense, seja contemplada uma rubrica especial sob a rubrica "poupança das obras de serviço municipal da administração dos Municipios - reis licentes, mil reis (300,000). S. M. Sessão das sessões da Câmara Municipal da cidade de Cabo Frio, em 11 de Janeiro de 1902. - Alvaro Moura, Juiz de Direito, Relator e Mandatário de Mandado. Manuel Lopes da Silva, Francisco Lopes Simões, Juiz de Direito e Mandatário. Entrou em discussão, e por não haver quem recense a rubrica, é encerrada, e posto finalmente a votos é approvado, contra o veto do Sr. Representante Sr. Porto Rocha.

4º Com a palavra este mesmo Sr. Sr. Representante, lê o seguinte requerimento: - Requer que não seja observada pelo Fiscal a obrigatoriedade das comissões de moral e honra, sendo de elle sua assignatura no abarçã, e apresentar seu respectivo relatório, assim como o relatório semestral a que se refere, e obrigar a obrigatoriedade de habilitação semestral sem prejuizo do fidejussor. Sessão das sessões, 11 de Janeiro de 1902. - Sr. Porto Rocha. Entrou em discussão, não ha quem falasse, e posto a votos é unanimemente approvado. Mandado de ciência aos dois empregados.

Manda com a palavra, e mesmo Sr. Sr. Representante, lê um documento historico sobre os domínios da Prefeitura com o Município de Itanagra, requerendo por fim que se fosse restituido nos termos do Parágrafo. Sendo a Assembleia de voto unanime, o Sr. Presidente, sem nome do Município, agradece ao Sr. Sr. Representante os esforços que continua a fazer em pro dos seus interesses.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente de se com todos os Sr. Sr. Representantes pronuncia todas as leis lidas e approvadas, usando da formula prescrita no artigo quatro do Regulamento Interno desta Assembleia, e declarando o fim do presente e a sessão, do que se tudo havia constar se houver a presente acta em que todas asseguiram. E, assim, o Presidente da Câmara Duarte, secretario, depozou.

Versissimo Pires Dias da Silva  
 Francisco Lopes Trindade  
 Juiz de Direito  
 Juiz de Direito  
 Manuel Lopes da Silva

**Termo.**

Nos vinte e um dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e dois nesta cidade de Cabo Frio. Juiz de Direito da Câmara Municipal, seccion presidente e secretario Versissimo Pires Dias da Silva presidente, commisso secretario abrange declarado sendo mais ou menos se comemoras até a data recense, e como mais ninguém comparecesse lição se a presente sessão em que assignava o mesmo Sr. Presidente. Luiz Diocleciano da Cunha Duarte secretario, depozou.

**Termo.**

Nos cinco dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e dois nesta cidade de Cabo Frio e Juiz de Direito da Câmara Municipal, ao mil e novecentos os Sr. Vereadores Versissimo Pires Dias da Silva presidente, Francisco Lopes Trindade, Vice-presidente, Capitão

Venente Almino da Silva Moraes e Jose da Costa Muzedo Junior, commissoes secreta  
ue aduante declarado ate todos se comparearam ate as duas horas da tarde Como nao com  
pareceu mais nenhum Sr. Vereador, mandou e Sr. Presidente fazer e presente termo  
do extracto, pagando a examinaçao e expediente passou a districto e seguinte

Officio do Procurador das Camaras de Ponta de Honora accompanha as contas de receita  
e despesa de meu proximo fardo, sommando a primeira a quantia de 98893004; a segunda  
na de 31 9130 reis, resultando um saldo de 6118 267 reis. A commissao de Fazenda  
Requerimentos

O Sr. Francisco Cardoso da Costa pedindo em ajuntamento um terreno herdito no lugar do  
Campo constante de 25 metros de estada ate chegar a um pequeno tanque ajem de poder edificar  
um pequeno edificio pedindo tambem concessao para dar publico a obra. A commissao de  
despachos

O Sr. Geraldo Leonidio Azeite que achando-se em debito para com a Camara quan  
do se chamava Licencido Jose Moraes e negociante no anno de 1896 nelle a eliminacao de  
seu nome na divida supranota no occorrido aquelle anno, como seu licente ao Fiscal de entao,  
tendo unida esse supplicante refferendo a Camara a barra de seu nome na tabella de im  
postos. A commissao de Fazenda

Nada mais houve que recorrerse prompta districto. Espera constar se le  
vou o presente em que assignado os Sr. Vereadores que fizeram acto de presenca; e, eu,  
D. Placiano das Camaras Duarte, secretario e expedir.  
V. em villa de Pias das Silvas

Camara Municipal  
Sessao ordinaria em 22 de Fevereiro de 1902  
Presidencia do Sr. Severino Pires.  
Secretario - Placiano Duarte.

O Bente dias do mes de Fevereiro de anno de mil novecentos e dois nestes e da de  
Villa de Pias da Camara Municipal ao meio dia estao presentes os Sr. Vereadores, Sr.  
Severino Pires, Placiano Duarte, Presidente, Francisco Torres Trindade, Vice Presidente, Camillo  
Venente Almino da Silva Moraes, Jose da Costa Moraes Junior e Placiano Manuelina Sr.  
Mendonça, foi aberta a sessao. Quis de comparecer sem participacao os outros Sr. Ve  
readores

Toda posta em discussao sem esta arquivada e em recueda assignada a voto de ul  
tima votacao e procede se em sequencia a leitura do seguinte -

Expediente  
Officio N. 115 de Sr. Juiz Geral Humberto Bocanura, Presidente do Estado em data de 13 de  
maio passado accusando e recebimento da communicacao da eleicao de presidente e vice presidente des  
ta Camara para o corrente anno e offrendo a assinatura de sua officina e alla conscripcao.

Subscrita  
Officio N. 113 da Secretaria da Assembleia Legislativa deste Estado pedindo em anexo  
certifica influencia que tem exercido na economia de gastos da provincia e em virtude de ex  
tintadas occorridas no N. 318 de 18 de Setembro de 1898 moficando de que os annos em que tem reffe  
re a influencia e as quantidades exportadas e qual a influencia significada e esta qualificada

Mandou se informar  
Officio das secretarias das Seguros do Estado e Justica em data de 13 de maio ultimo puzendo